



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 077/2017.

Súmula: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 873/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.017.

DECRETA:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2.018, estima a receita em R\$=780.000,00 (=Setecentos e Oitenta Mil Reais=), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial.....	6.000,00
Receita de Serviços	769.500,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00
Soma	780.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Art 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio712.200,00
Total das Despesas Correntes712.200,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos60.000,00
Inversões Financeiras0,00
Total de Despesas de Capital60.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA7.800,00
Soma Total780.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2.018.

Nova Santa Bárbara - Pr., 20 de dezembro de 2.017

Eric Kondo

Prefeito Municipal